II ENCONTRO BENCHMARKING

Projetos de Melhoria Contínua da Qualidade dos Cuidados de Enfermagem

11 de novembro de 2026
Ilha Terceira

Ordem dos Enfermeiros
AÇORES

Regulamento do II Encontro de Benchmarking – PMCQCE
11 de novembro, Ilha Terceira

O Encontro de Benchmarking de Projetos de Melhoria Contínua da Qualidade dos Cuidados de Enfermagem (PMCQCE) é uma iniciativa da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros (SRRAAOE), promovida pelo Conselho de Enfermagem Regional, que visa divulgar, partilhar e valorizar projetos desenvolvidos nos diferentes contextos de prática clínica da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 1.º
Objeto e objetivos

1. O presente Regulamento estabelece as normas aplicáveis à identificação, submissão, seleção e apresentação dos Projetos de Melhoria Contínua da Qualidade dos Cuidados de Enfermagem no âmbito do II Encontro de Benchmarking da SRRAAOE;
2. O Encontro tem como objetivos divulgar projetos concebidos e implementados na Região Autónoma dos Açores, promover a partilha de experiências e boas práticas, fomentar a replicação de intervenções em outros contextos de prática clínica e contribuir para a melhoria dos resultados em saúde e para a visibilidade dos cuidados de enfermagem.

Artigo 2.º
Organização e competências

1. A organização do Encontro compete ao Conselho de Enfermagem Regional e Conselho Diretivo Regional da SRRAAOE, adiante designado por Comissão Organizadora.
2. Compete à Comissão Organizadora:
   a) Elaborar, aplicar e interpretar o presente Regulamento;
   b) Definir as modalidades e as condições de apresentação dos PMCQCE
   c) Proceder à análise metodológica e científica dos projetos submetidos;

d) Selecionar os projetos que cumpram os requisitos estabelecidos pela Comissão Organizadora;

e) Organizar os painéis de apresentação e comunicar aos autores as decisões relativas aos trabalhos submetidos.

Artigo 3.º

Identificação institucional de projetos

1. A Comissão Organizadora solicitará a todas as instituições de saúde e sociais da Região Autónoma dos Açores a identificação de dois Projetos de Melhoria Contínua da Qualidade dos Cuidados de Enfermagem que considerem relevantes para apresentação no Encontro.
2. A identificação institucional deverá ocorrer com o preenchimento do formulário de candidatura, disponibilizado pela Comissão Organizadora no microsite do evento, disponível em: https://www.ordemenfermeiros.pt/acores/noticias/conteudos/ii-encontro-de-benchmarking/
3. Para efeitos do presente Regulamento, a identificação do projeto pela instituição corresponde à respetiva submissão.

Artigo 4.º

Requisitos de participação

1. Os autores dos projetos deverão ter a sua situação regularizada junto da Ordem dos Enfermeiros.
2. A submissão de um projeto e a inscrição no Encontro implicam a aceitação integral do presente Regulamento.
3. Independentemente do número de elementos da equipa, pelo menos um dos autores deverá estar inscrito no Encontro e assegurar a apresentação do projeto.
4. Cada projeto será apresentado por um único autor, sem prejuízo da identificação dos restantes coautores.

Artigo 5.º

Inscrição no Encontro

1. A inscrição no Encontro deverá ser efetuada entre 14 de setembro e 4 de novembro de 2026, através do evento no balcão único, disponível em: https://balcaounico.ordemenfermeiros.pt/SIGENF_BU?nav=SuWFMwxP

Artigo 6.º

Constituição e submissão dos projetos

1. O documento de submissão deverá respeitar a matriz disponibilizada pela Comissão Organizadora.
2. O projeto deverá ainda identificar todos os autores, assinalando o autor de contacto, e indicar, relativamente a cada um, o nome completo, o número da cédula profissional, o título profissional, o contacto telefónico, o endereço eletrónico e o local de exercício profissional.
3. A submissão deverá ser efetuada através do formulário de candidatura disponibilizado pela SRRAAOE no microsite do encontro, disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3ILfg32dPAqJfggv1AeXfL0mk-FflHzcxlGWg0_F-O1-fvQ/viewform?usp=header

Artigo 7.º

Prazos e decisão sobre os projetos

1. A data-limite para submissão dos projetos é 30 de outubro de 2026.

2. A receção da submissão será confirmada por correio eletrónico.
3. Os autores serão informados da decisão da Comissão Organizadora — aceitação ou recusa;
4. As decisões da Comissão Organizadora serão fundamentadas e comunicadas ao autor de contacto;
5. Da decisão da Comissão Organizadora não haverá lugar a recurso.

Artigo 8.º
Apresentação oral

1. Cada projeto será apresentado por um dos autores;
2. O tempo máximo de apresentação será de 15 minutos, seguidos de 5 minutos de discussão, sem prejuízo de eventual ajustamento previamente comunicado pela Comissão Organizadora;
3. A apresentação deverá ser elaborada no modelo institucional disponibilizado pela Comissão Organizadora;
4. A apresentação deverá identificar o título do projeto, o nome profissional do apresentador e dos coautores, o serviço ou instituição e o endereço eletrónico do autor de contacto.

Artigo 9.º
Envio da apresentação

1. A apresentação final deverá ser remetida por correio eletrónico para eventos.srraa@ordemenfermeiros.pt, com a identificação do autor, o respetivo contacto e a referência ao Encontro de Benchmarking de PMCQCE da SRRAAOE;
2. O nome do ficheiro deverá conter o título abreviado do projeto e o apelido do apresentador;
3. A data-limite para envio da apresentação é 6 de novembro;
4. A receção do ficheiro será confirmada por correio eletrónico.

Artigo 10.º
Direitos de utilização e proteção de dados

1. A submissão do projeto pressupõe que os autores dispõem das autorizações institucionais, éticas e legais necessárias à sua divulgação, quando aplicáveis;
2. As apresentações não deverão conter dados pessoais que permitam identificar utentes, profissionais ou terceiros, salvo quando exista fundamento legal e consentimento adequado para o efeito;
3. Os autores autorizam a SRRAAOE a divulgar o título, o resumo, a autoria e os elementos visuais da apresentação exclusivamente para fins institucionais, científicos e de divulgação do Encontro, sem prejuízo dos direitos de autor.

Artigo 11.º
Certificação e despesas

1. Serão emitidos certificados aos autores e coautores dos projetos efetivamente apresentados;
2. O eventual apoio a despesas de deslocação e alojamento será definido pela SRRAAOE e comunicado aos autores dos projetos selecionados, de acordo com as condições aprovadas para o Encontro.

Artigo 12.º
Disposições finais

1. As situações omissas e as dúvidas de interpretação do presente Regulamento serão apreciadas e decididas pela Comissão Organizadora;

2. Qualquer alteração ao presente Regulamento deverá ser aprovada pelo órgão competente da SRRAAOE;
3. A Comissão Organizadora poderá proceder a ajustamentos de natureza operacional, desde que não sejam alterados os princípios e os critérios essenciais previstos no presente Regulamento e que tais ajustamentos sejam comunicados atempadamente aos interessados.

Artigo 13.º
Entrada em vigor

1. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Conselho Diretivo da SRRAAOE.

Aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Diretivo Regional da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros de 11 de setembro de 2026

O Presidente do Conselho Diretivo Regional

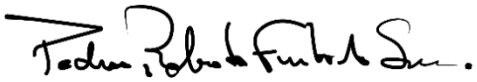

Enf. Pedro Roberto Furtado Soares